SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1028

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Secretária) Valor Mensal de **R$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais)** perfazendo o Valor Global de **R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).** Contrato oriundo do Credenciamento nº **2014.01.07.01 - SAÚDE**. Contratada: **ANTÔNIA CRISTELITES GURGEL QUEIROZ SÁ**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** – com recurso do Tesouro Municipal na dotação orçamentária n.° 0602.10.301.0013.2.017; elemento de despesa 33.90.36.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 04 de Agosto de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:1C8C0382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2014.05.21.02-PMA-STDS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de centrais de ar condicionado, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:2BE81964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Secretária) Valor Mensal de **R$ 16.156,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais)** perfazendo o Valor Global de **R$ 96.936,00 (Noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais).** Contrato oriundo do Credenciamento nº **2014.04..01.01 - SAÚDE**. Contratada: **HELENA CLÁUDIA SANTOS DE MENEZES LIMA**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** – com recurso do Tesouro Municipal na dotação orçamentária n.° 0602.10.301.0013.2.017; elemento de despesa 33.90.36.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 01 de Julho de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:35A60BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Secretária) Valor Mensal de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** perfazendo o Valor Global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Contrato oriundo do Credenciamento nº **2014.04..01.01 - SAÚDE**. Contratada: **RAFAELA MARTINS MENDONÇA**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE** – com recurso do Tesouro Municipal na dotação orçamentária n.° 0602.10.301.0013.2.017; elemento de despesa 33.90.36.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 01 de Agosto de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6521373C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2014.05.21.03-PMA-SEMED, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos permanente (mobiliário escolar – aluno e professor), para a atender as necessidades de Educação do Município de Acopiara (Ce).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:2E498698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº 20140203-1 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014 - REPUBLICADO

O **Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir desta data, **Robson Silva Albuquerque** para exercer o cargo de **Diretor Administrativo do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Alcântaras**, símbolo DAS III.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 3 de fevereiro de 2014.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4966FEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20140923-1 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Charllys Alcântaras Soares**, Assessor de Articulação Comunitária, com lotação no Gabinete do Prefeito, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de setembro de 2014.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AE433F85

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20140917-1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Gerardo Chagas do Nascimento**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2013 à 02/01/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EAA79C87

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20140917-2 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Alves Pereira**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C96CCCA5

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20140915-1 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Chefe da Unidade de Desenvolvimento da Cultura** respondendo pela **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas mediante a Portaria GAB Nº 20140804-1 de 4 de agosto de 2014, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antonio Carlos Freire**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 15 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ALCÂNTARA
Chefe da Unidade de Desenvolvimento da Cultura
Respondendo Pela Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:70EF4EC9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140917-1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Salete de Lima Sousa**, Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9E188485

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20140917-1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Gerardo Alves de Araújo**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2013 à 30/04/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:49918589

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20140917-2 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Raimundo Nonato Freire**, Eletricista, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2013 à 01/03/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:74BB62CA

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PORTARIA – SEINFRA Nº 20140917-3 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Libório Silva Lima**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5C539D79

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PORTARIA – SEINFRA Nº 20140917-5 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Jerônimo Batista Araújo da Cunha**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2013 à 02/02/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:282CE799

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20140923-1 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Valdelice Menezes Costa Maia**, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 01/02/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9478372B

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20140911-3 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Salete Costa**, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 11 de setembro de 2014.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:569F5A24

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA – STDS Nº 20140917-1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francisca Deucilene do Nascimento de Carvalho**, Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 07/10/2013 à 06/10/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:57C90695

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20140618-1 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O **Secretário de Finanças de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antonio Marcos Ximenes Carvalho**, Auditor Fiscal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira, no período de 01/09/2014 à 30/09/2014, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 01/01/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras, em 18 de junho de 2014.

FRANCISCO IRINEU BEZERRA GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B9F44E98

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20140915-1 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Safira Gomes Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 06/02/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de setembro de 2014.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A82DBC42

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20140917-1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Alprim Nascimento Neto**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/10/2014 à 30/10/2014, relativo ao período aquisitivo de 08/06/2013 à 07/06/2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de setembro de 2014.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BA9BEEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **NATANIELE GONDIM RODRIGUES,** ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES CC2, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR (Verba de Representação) de 50%, no valor de R$ 495,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EE2B0EDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **CRISTIANA MARIA PORDEUS,** ocupante do cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO FINANCEIRA CC1 (A), da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR (Verba de Representação) de 95%, no valor de R$ 1.254,00 conforme Lei Municipal nº 338/2009 de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2540AC3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **Nataniele Gondim Rodrigues,** do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011 e Lei Municipal 458/2013 de 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:480596B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **NATANIELE GONDIM RODRIGUES,** para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES CC2 (A), da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:966C70E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **CRISTIANA MARIA PORDEUS,** para o cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO FINANCEIRA CC1 (A), da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C4F0C517

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 527/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a lei municipal nº 408/2011, de 03 de junho de 2011, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a lei municipal nº 408/2011, de 03 de junho de 2011.

Art. 2º. A ementa da lei municipal nº 408/2011, de 03 de junho de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Transforma em Leis Complementares as Leis Ordinárias Municipais de números 052/93, de 30/11/1993 (Código Tributário Municipal), 165/99, de 26/12/1999 (Código de Posturas do Município de Fortim) e

183/2000, de 13/12/2000 (Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos), na forma que indica e dá outras providências." (**NR**)

Art. 3º. O art. 2º, da lei municipal nº 408/2011, de 03 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º**. Ficam transformadas em Leis Complementares as Leis Ordinárias Municipais de números 052/93, de 30/11/1993 (Código Tributário Municipal), 165/99, de 26/12/1999 (Código de Posturas do Município de Fortim) e 183/2000, de 13/12/2000 (Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos)." (**NR**)

Art. 4º. A numeração das leis ordinárias transformadas em leis complementares por esta lei será objeto de decreto municipal.

Art. 5º. Revoga-se a lei municipal nº 065/94, de 26 de setembro de 1994.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6BE681BE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 528/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao Município de Fortim no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao Município de Fortim no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar.

CAPITULO I
Das finalidades e diretrizes gerais

Art. 2°. A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades civis organizadas afins, o desenvolvimento rural e agropecuário do Município de Fortim, através do incremento de atividades e serviços, traçando diretrizes para a utilização subsidiada de equipamentos e máquinas doados ao esta municipalidade no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar em atendimento aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista o controle social.
Parágrafo único. Além de auxiliar o controle social previsto no caput deste artigo, a presente lei tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o Município de Fortim possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2, com vistas ao atendimento da finalidade prioritária que motivara sua doação, qual seja, a conservação e recuperação de estradas vicinais e o armazenamento de água para garantir o abastecimento à população.

Art. 3º. A concessão de utilização subsidiada que alude ao artigo 2° desta lei dependerá de requerimento elaborado pela parte interessada, o qual será submetido ao parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a conceder aos particulares (pessoas físicas e jurídicas) mediante requerimento com justificativa protocolizada na Secretaria Municipal de Agricultura e mediante demonstração de cumprimento de finalidade da doação e o alcance ao interesse público.
Parágrafo único. Os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar seguirão as mesmas regras.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a conceder utilização subsidiada.
Parágrafo Único. Veda-se a concessão de outros subsídios ou incentivos enquanto não cumpridos os requisitos em relação aos benefícios anteriormente concedidos.

CAPITULO II
Das modalidades e subsídios

Art. 5°. A utilização subsidiada será da seguinte ordem e atenderá a todas as atividades de interesse público no âmbito da administração municipal referendadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
I. Abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;
II. Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc.;
III. Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;
IV. Melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;
V. Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água;
VI. Realização de terraplanagem em terrenos públicos que visem o desenvolvimento municipal;
VII. Atendidos prioritariamente os incisos 1 a 6 supracitados, poderão ser atendidas outras atividades, sempre em prol do desenvolvimento municipal.

Art. 6º. Atividades e serviços não previstos no artigo 4° desta lei poderão ser concedidos mediante "programas especiais" com a anuência do CMDS e desde que atendendo o previsto no artigo 1° desta lei.
I – Pecuária:
a) Proceder a serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de confinamento para a armazenagem de forragem (silagem), do tipo silo trincheira ou de outras modalidades;
b) Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamento para posterior construção de estábulos, pocilgas, apriscos, aviários, silos, depósitos de ração, salas de ordenha, centros de resfriamento, centros de alimentação animal, etc a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, como associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.

II – Agricultura:

a) Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamento para posterior construção de unidades de beneficiamento e transformação da produção primária a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, como associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.

III – Outras atividades não mencionadas neste artigo poderão ser beneficiadas desde que recomendadas pelo CMDS.

CAPITULO III
Dos beneficiários

Art. 7°. A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta lei será concedida para qualquer cidadão que reside na zona rural do município, com atendimento prioritário para demanda oriunda de associações comunitárias em relação à demanda individual e ainda com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.
Parágrafo único. A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta lei poderá também ser concedida, desde que sejam sempre cumpridas as finalidades constantes deste artigo e do artigo 6° desta lei, para entidades constituídas que demonstrem capacidade administrativa e gerencial para administrar os referidos equipamentos e máquinas que possam ser cedidas através de Termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação.

Art. 8°. A parte interessada que for receber qualquer das atividades ou serviços citados nos artigos 5° e 6° deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pelo CMDS, sob pena de ser declarado nulo o termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação, que preveja as condicionantes, inclusive de responsabilidade civil, pela utilização dos equipamentos.

CAPITULO IV
Das exigências

Art. 9°. As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:
a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade rural a ser desenvolvida;
b) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global;
c) Projeto de impacto e preservação ambiental, bem como compromisso formal de recuperação no caso de eventuais danos causados pelo serviço, aprovado pelo órgão municipal responsável, quando necessário;
d) Documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 10. Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:
a) Atendimento à projeto de abastecimento de água para a população;
b) Atendimento à projeto de recuperação de estradas vicinais;
c) Atendimento à projeto de convivência com a estiagem e seca;
d) Atendimento à projeto de dessedentação animal;
e) Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária;
f) Fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;
g) Atendimento à projeto de recuperação/conservação ambiental;
h) Terraplanagem necessária à melhoria do desenvolvimento municipal.
Parágrafo único. O requerimento poderá ser indeferido se o projeto for inadequado ou inconveniente.

Art. 11. Os beneficiados com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverão cumprir os seguintes requisitos:
I. Iniciar e encerrar as atividades nos prazo fixados, sob pena de extinção do beneficio;
II. Celebrar com o Município de Fortim o respectivo Termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação, que preveja as condicionantes, inclusive de responsabilidade civil, pela utilização dos equipamentos.

Art. 12. A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei fica condicionada à avaliação anual pelo CMDS, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por aquele Conselho.
§1°. Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca deverá apresentar relatório sobre o cumprimento das obrigações contratadas, o qual será apresentado ao CMDS, e ocorrendo casos de descumprimento, o referido Conselho poderá emitir parecer sobre a exclusão da parte interessada do programa.
§2°. Os beneficiados deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e/ou do CMDS para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios por eles solicitados.

CAPITULO V
Da gestão

Art. 13. Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar serão submetidos a uma gestão única, sob responsabilidade de um Órgão específico, a ser criado no âmbito da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 14. A Secretária Municipal de Agricultura e Pesca elaborará um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelos beneficiários com a utilização dos referidos equipamentos.
§1º. O diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverá informar:
a) Nome do equipamento/máquina;
b) Numero do chassi;
c) Data;
d) Resumo da atividade executada;
e) Horas trabalhadas e quilômetros percorridos;
f) Localidade, associação ou propriedade particular atendida;
g) Nome do operador;
h) Ocorrências eventuais.
§2°. Fica definido o preenchimento do diário de operações para cada equipamento e máquina constantes desta lei.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca criará um Fundo Municipal de Agricultura, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento rural e agrícola sustentáveis do Município de Fortim, inclusive os recursos financeiros provenientes da utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei.
§1°. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Agricultura serão prioritariamente investidos na manutenção dos equipamentos e máquinas constantes desta lei e no pagamento dos operadores dos referidos equipamentos.
§2°. A Secretaria Municipal de Agricultura elaborará e submeterá à aprovação do CMDS a planilha de valores da hora de trabalho a ser cobrada pela utilização pelos beneficiários dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, estabelecendo subsídios diferenciados em função da prioridade e necessidade de atendimento, respeitando o valor mínimo de subsidio equivalente à 50% do valor praticado no mercado e ainda respeitando a isenção de qualquer valor de cobrança quando a finalidade reverter à atividades de interesse público.

CAPITULO VI
Da publicidade

Art. 16. A Secretaria Municipal de Agricultura manterá em dia o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.
§1°. Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo Município de Fortim na seguinte forma:
a) Enviado à Câmara dos Vereadores do município e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
b) Afixado em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Publicado no site da prefeitura municipal, quando houver disponibilidade;
d) Enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios, caso seja solicitado.

CAPITULO VII
Dos prazos, vedações e penalidades

Art. 17. Se por qualquer circunstância o beneficiado com a concessão de uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constantes desta lei,

interromper ou paralisar suas atividades por mais de 30 dias, não cumprir com o constante do Termo de Concessão de Uso e/ou Termo de Cooperação firmado com o Município de Fortim, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do municipal e/ou do CMDS, sem qualquer ônus, poderá o Município de Fortim, a qualquer tempo, rescindir o Termo de Concessão de Uso e/ou o Termo de Cooperação, sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público ou desinteresse da parte interessada em cumprir quaisquer das cláusulas desses ajustes.

Art. 18. É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo Município de Fortim com base nesta lei, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e autorização do CMDS, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Concessão de Uso e/ou do Termo de Cooperação.

Art. 19. A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo ao Município de Fortim tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento sustentável do seu território rural.

Art. 20. Qualquer cidadão ou integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe (associações de agricultores, sindicatos, cooperativas, etc.), têm legitimidade para denunciar a utilização dos equipamentos em violação aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 21. Fica a cargo da Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com as partes interessadas na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta lei.

CAPITULO VIII
Das garantias

Art. 22. A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere esta lei será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o Município de Fortim do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

CAPITULO IX
Das disposições gerais

Art. 23. No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo de cooperação necessário à implementação das atividades rurais, agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem-estar social.

Art. 24. O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento rural do município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar apoio, incentivo e assistência em prol do desenvolvimento rural sustentável do Município.

Art. 26. Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Executivo Municipal realizará mediante Decreto.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de setembro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CDF6EE8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO EMANOEL UCHOA BARBOSA**, da Função de confiança de COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, DA SECRETARIA DE SAUDE da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:301A15B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MAGDALIA JUSTA CAMELO**, para exercer a Função de confiança de COORDENADORA DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF, DA SECRETARIA DE SAUDE-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:099B518A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2209.01/2014-PP, cujo objeto é a Aquisição de material de construção; hidráulico, ferragens e outros equipamentos para mão de obra, através da secretaria de infraestrutura **do município de General Sampaio.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às

12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus,

General Sampaio-CE. 23 de Setembro de 2014.

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:1DC96B61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS / CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Portaria nº. 413/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 24 de Setembro de 2014 levando a paciente Sheila Cavalcante Melo para uma consulta no Hospital da Clínicas.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AE8A4834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS / CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Portaria nº. 414/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alexsandro Albuquerque Alves,** Secretário Adjunto, registrada sob matricula n° 2110, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de Setembro de 2014 para comparecer a Secretária de Saúde do Estado.
Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0502 –Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Setembro de 2014 (dois mil quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:32E8471E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 08.04.005.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**NOHYO SAM CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:**07.517.074/0001-49**; Objeto:**serviços de locação de veículos com condutores, para ficarem à disposição no atendimento das Ações de Gestão, junto Secretaria Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.17.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2014 à 04 de agosto de 2015**; Valor Global:**R$ 166.899,84 (Cento e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos);** Pagamento:**de acordo com a prestação dos serviços**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.301.0100.2.048 - SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014; 2.03/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de agosto de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **José Nilton da Silva** - CPF.: **501.411.803-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de agosto de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:2B0CEED2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 08.04.004.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;** Contratado(a):**J M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME** - CNPJ:**13.093.544/0001-97**; Objeto:**serviços de locação de veículos com condutores, para ficarem à disposição no atendimento das Ações de Gestão, junto às Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.17.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2014 à 04 de agosto de 2015**; Valor Global:**R$ 520.200,00 (Quinhentos e Vinte Mil e Duzentos Reais);** Pagamento:**de acorco com a prestação dos serviços**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: 01.05.05.15.452.0045.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS; 01.10.10.20.122.0003.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 01.02.02.04.122.0003.2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; 01.04.04.04.124.0003.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 01.13.13.27.812.0003.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER/ **Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de agosto de 2014;** Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;** Assina pelo Contratado: **José Eduardo de Paula Melo** - CPF.: **048.520.123-26.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de agosto de 2014.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:C3453067

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 08.04.006.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**NOHYO SAM CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ:**07.517.074/0001-49**; Objeto:**serviços de locação de veículos com condutores, para ficarem à disposição no atendimento das Ações de Gestão, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.17.1.14-FG**; Vigência:**12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2014 à 04 de agosto de 2015**; Valor Global:**R$ 154.899,96 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);** Pagamento:**de acordo com a prestação dos serviços**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.361.0017.2.021 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014; 2.06/2014; 4.12/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**04 de agosto de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **José Nilton da Silva** - CPF.: **501.411.803-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 04 de agosto de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D75067AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0284/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RELAIZAR TREINAMENTO SOBRE ATUALIZACAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TELMA ARAUJO MELO TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SECAO, CPF: 005.193.943-64 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/09/2014 A 02/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7CD185F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0285/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO FRUTAL 2014 - 21A. SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDUSTRIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CRISTIANE BRAGA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 041.035.313-20 LOTADO NA SEC. DE TURISMO, COM. E EMPREENDEDORISMO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/09/2014 A 24/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D0F910D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.114, DE 25 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para a realização da III Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 25 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3FEA737A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais)**, criando a seguinte dotação:

0601 10 302 0008 2.016 – Manutenção das Atividades da Assistência Especializada

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**28.500,00**
TOTAL	**28.500,00**

Art.2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art.4º A ação de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4F22399E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS À DIOCESE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o MUNICÍPIO, Poder Executivo, autorizado a desafetar e doar à Diocese de Iguatu os seguintes terrenos urbanos abaixo descritos:

I – Área Institucional do Loteamento Carvalho Park II com área total de 1.208,93m2 (um mil duzentos e oito vírgula noventa e três metros quadrados);

II – Área Livre do Loteamento Carvalho Park II com área total de 3.618,21m2 (três mil seiscentos e dezoito vírgula vinte e um metros quadrados);

III – Área Verde do Loteamento Carvalho Park I com área total de 949,00m2 (novecentos e quarenta e nove metros quadrados).

Art.2º A presente doação destina-se a construção de equipamentos para manutenção das atividades sociais prestadas pela Diocese de Iguatu à comunidade**.**

Parágrafo Único. Na hipótese de o donatário não cumprir com o encargo constante no caput deste artigo, num prazo de dez anos, ficará sem efeito a presente doação, revertendo os imóveis ao Município doador.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:60CF9FDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTESS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, fica instituído no âmbito do Município de Iguatu, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Iguatu, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2014.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário em específico a Lei Municipal nº 1.938, de 30 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 17 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94B680F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, AUTORIZA ACORDO COM AS SOCIEDADES COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS (REMISSÃO TRIBUTÁRIA)

Art. 1º. Fica instituído no Município de Iguatu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 30 de dezembro de 2014, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I – dispensa integral de multa e juros de mora, bem como da atualização monetária, desde que liquidados à vista; ou,

II – dispensa de 50% (cinqüenta por cento) dos encargos de mora (atualização monetária, multa e juros de mora), com a opção para pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base na TJLP do período.

§ 1º. No que tange à multa autônoma, decorrente do descumprimento de obrigações acessórias, o contribuinte fará *jus* a desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma.

§ 2º. Os benefícios deste artigo alcançam também (remissão) às multas lançadas pela ausência ou recolhimento a menor do Imposto sobre Serviços lançado de ofício, desde que obedecidas as condições e verificados os requisitos impostos por esta lei.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º. Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I – preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Iguatu;

II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III - não dispor de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável"; e,

IV – expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2014.

Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:

I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.

II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.
III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo Único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização.

Art. 5º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 6º. Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária.

TÍTULO II
DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Fica autorizado o Município de Iguatu a celebrar acordos judiciais e extrajudiciais considerando a base de cálculo para cobrança

do Imposto sobre Serviços incidente sobre as sociedades cooperativas legalmente constituídas como sendo de 14% (catorze por cento) de seu faturamento total.

Art. 8º. Aplicar-se-ão às Sociedades Cooperativas os benefícios de que trata o inciso I, do artigo 1º, desta lei, conforme preceito insculpido no § 2º do artigo 174 da Constituição Federal de 1988. A extinção dos respectivos créditos tributários facultar-se-á da seguinte forma:

I – conversão em serviços da importância equivalente a 30,137 % (trinta inteiros, cento e trinta e sete milésimos percentuais) do valor do débito principal acumulado até o final do exercício fiscal de 2013.

II – recolhimento, na data de celebração do acordo, da importância equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do montante do débito abatido dos valores previsto no inciso anterior.

III – fracionamento, em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, do saldo remanescente.

Parágrafo Único. O disposto no presente artigo não servirá como fundamento para ressarcimento - compensação ou restituição – de eventuais créditos já liquidados.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:87EFF41D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI Nº. 594/1999, QUE DISPÕE SOBRE DAS LINHAS DIVISÓRIAS DISTRITAIS E LINHAS DIVISÓRIAS DOS PERÍMETROS URBANOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Altera a Lei nº. 594/99 de 03/05/1999, Capítulo III – Das Linhas Divisórias dos Perímetros Urbanos – Sede do Município e Distritos, art. 9º, que passa ter a seguinte redação:

"***Art.9º Fica alterado e ampliado o perímetro urbano do Distrito de Barreiras de acordo com os seguintes limites:***
a) NORTE – Começa no ponto sobre a ponte no Rio Trussu com coordenada geográfica 6º19'19.91"s e 39º19'29.47"o, daí sobe o leito do Rio Trussu até o ponto 6º19'48.24"s na Fazenda Varzinha;
b) OESTE – Do ponto anterior segue na direção sul e pelo corredor da Fazenda Varzinha até o ponto 6º20'40.87"s e 39º21'17.02"o;
c) SUL – Deste ponto e na direção leste vai até o ponto 6º20'37.92" e 39º20'50.65"o. Daí segue na direção nordeste até a coordenada geográfica 6º20'11.62"s e 39º20'34.86"s, deste ponto segue na direção leste até o ponto 6º20'3.37"s e 39º20'6.35" – todos no Distrito Barreiras e ainda na direção leste vai para o ponto 6º20'14.86"s e 39º19'48.33" o que fica sobre linha limite oeste da zona urbana da Cidade de Iguatu;
d) LESTE – Do ponto anterior segue na direção norte e sobre a linha limite oeste da zona urbana da Cidade de Iguatu até o ponto inicial que fica sobre a ponte do Rio Trussu.
Parágrafo Único. Conforme art. 38 da Lei Municipal nº. 1659/2012, fica estabelecido para esta zona urbana os indicadores urbanísticos e ambientais da Zona de Expansão Urbana 1 do Plano Diretor Participativo de Iguatu.

Art.2º Ficam acrescentados o Art.11-A e Art.11-B à Lei Municipal nº. 594/1999, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art.11-A. Fica localizada a leste e contígua a zona urbana da Cidade de Iguatu na região do Sítio Juazeirinho e outros:
a) Começa no ponto (Norte) que marca limite da zona urbana da Cidade de Iguatu – foz do Riacho Lagoa Seca no Rio Jaguaribe comunidade de Gameleiras com coordenada geográfica 6º19'4.75"o, daí segue na direção leste próximo a comunidade de Tambiá e Córrego no ponto 6º18'52.59"s e 39º15'24.98"o. Deste ponto segue na direção sul até o entroncamento da Rodovia CE-282 (Iguatu/Icó) com a estrada carroçável da Fazenda Agropecuária Chapada do Moura em ponto que coincide com ponto limite da zona urbana de Iguatu 6º23'1.28"s e 39º14'44.35"o.
Parágrafo Único. Fica estabelecido para esta área acrescida os indicadores urbanísticos e ambientais da Zona de Expansão Urbana 2 do Plano Diretor Participativo de Iguatu e a denominação de Bairro Juazeirinho.

Art. 11-B.Fica localizada a sudoeste e contígua a zona urbana da cidade de Iguatu na região de Sítio Tanque, Córrego e Queimadas:
a) Começa e coincide no encontro do bueiro do desaguadouro do Riacho Tanque para Lagoa de Iguatu sob Rodovia CE-375 (Iguatu/Jucás) no ponto pertencente ao limite da zona urbana da Cidade de Iguatu 6º23'38.79"s e 39º19'11.66"o. Deste ponto e na direção oeste vai para fundos da murada da avicultura de Amauri Carneiro no ponto 6º23'54.98"s e 39º19'46.53"o. Daí continua e segue na direção oeste para o ponto 6º23'48.93"s e 39º20'22.44"o. Continua na mesma direção para o ponto 6º24'5.38"s e 39º21'11.98"o. Deste ponto vai agora na direção sul (Sítio Queimadas) para o ponto 6º24'58.96"s e 39º20'56.94"o. A partir daí vai ainda na direção sul em corredor próximo ao parque de vaquejada para o ponto 6º25'17.11"s e 39º20'33.55"o. Deste ponto vai agora na direção nordeste para a linha divisória da área urbana de Iguatu sobre Riacho Tanque na coordenada geográfica 6º24'4.91"s e 39º19'1.86"o. A partir deste ponto e sobre a linha divisória da zona urbana de Iguatu na direção norte vai para o ponto inicial no encontro do bueiro do desaguadouro do Riacho Tanque para Lagoa de Iguatu sob Rodovia CE-375 (Iguatu/Jucás).
Parágrafo Único. Fica estabelecido para esta área acrescida os indicadores urbanísticos e ambientais da Zona de Expansão Urbana 5 do Plano Diretor Participativo de Iguatu e a denominação de Bairro Jardins Sul."

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:93079116

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA O ANEXO 04 DA LEI Nº. 1659/12, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam alteradas as Zonas de Expansões Urbanas (ZEU) 5, 6 e 7 constantes no Anexo 04, da Lei Municipal nº. 1659/12, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F62C95EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE **Nº 2014/0916.02SAS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ 01.331.360/0001-39,** SEDIADA NA RUA JOÃO LUCENA, 415, CENTRO, BREJO SANTO/CE, REPRESENTADA POR **JOÃO GOMES PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA RUA PADRE LEOPOLDO PINHEIRO, 96, RENÊ LUCENA I, BREJO SANTO/CE, INSCRITO NO RG: 2003099105697 SSP CE E CPF 023.491.603-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO 2002, SUBSIDIADA PELA 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0911.01STA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ACESSÓRIOS E KITS PARA BEBES/GESTANTES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO PREÇO GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 71.150,00** (SETENTA E UM MIL E CENTO E CINQÜENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSO**: **0701 08 122 0002 2.**042 (GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); **0702 08 243 0131 2.050** (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO); **0702 08 244 0048 2.052** (MANUTENÇÃO DO PAIF/ESTADO/CRAS**); 0702 08 244 0049 2.053** (MANUTENÇÃO DO PAIF/UNIÃO/CRAS); **0702 08 244 0050 2.054** (MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF); **0702 08 244 0052 2.055** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/BOLSA FAMÍLIA) **E 0702 08 244 0136 2.061**(ACESSUAS–PRONATEC) **ELEMENTO DE DESPESA Nº.: 3.3.90.30.00** (MATERIAL DE CONSUMO) E **3.3.90.32.00** (MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA) COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA/ EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA.

MAURITI-CE, 16 DE STEMBRO DE 2014.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B8E33E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE **Nº 2014/0916.01SAS. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP,** INSCRITA NO CNPJ 08.217.281/0001-40, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ MARROCOS, 248, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE, REPRESENTADA POR CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS, INSCRITO NO CPF 060.477.853-87 E RG 2002098100057 SSP/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO 2002, SUBSIDIADA PELA 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0911.01STA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO:** MENOR PREÇO**.** OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ACESSÓRIOS E KITS PARA BEBES/GESTANTES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **DO PREÇO GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE** R$ 80.297,11 (OITENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSO**: **0701 08 122 0002 2.042** (GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); **0702 08 243 0131 2.050** (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO); **0702 08 244 0048 2.052** (MANUTENÇÃO DO PAIF/ESTADO/CRAS); **0702 08 244 0049 2.053** (MANUTENÇÃO DO PAIF/UNIÃO/CRAS); **0702 08 244 0050 2.054** (MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF); **0702 08 244 0052 2.055** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/BOLSA FAMÍLIA) E **0702 08 244 0136 2.061**(ACESSUAS–PRONATEC) **ELEMENTO DE DESPESA Nº.:** 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) E **3.3.90.32.00** (MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA) COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA/ CÍCERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS.

MAURITI-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:9A8EA4CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121 ,DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÙDE QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão da conta corrente nº 31.393-9, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5- Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/ CE, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ: 11.372.601/0001-41 (**Fundo Municipal de Saúde de Nova Russas), com a seguinte nomenclatura:**

· **PMAQ- PROGRMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão da conta corrente nº 31.393-9, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia nº 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.601.0001-41, (Fundo Municipal de Saúde de Nova Russas) aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **GONÇALO SOUTO DIOGO- PREFEITO MUNICIPAL;**

II – **DANIEL BELÉM FALCÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no caput terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
Gonçalo Souto Diogo	141.163.163-34	SIM
DANIEL BELÉM FALCÃO	568.476.023-68	SIM

PODERES
→ Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; →Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:42005985

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palhano **Francisco Nilson Freitas**, vem através da Secretária da Administração a Sra. Helena Francisca da Fonseca Roiz, convocar o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE** para comparecer à Secretaria da Administração para tratar de assuntos de seu interesse, a partir do dia 30/09/2014 até o dia 10/10/2014, das 08:00h às 13:00h.

Palhano – CE, 19 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D62C5179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTO, símbolo DAS – 2, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, deste município, correndo as despesas à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de setembro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2DB38414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **JORGELINO AGOSTINHO LESSA**, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAS – 1, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, deste município, correndo as despesas à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 18 de Setembro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E57AD634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **DIANA PAULA QUEIROZ LESSA**, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTO, símbolo DAS – 2, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, deste município, correndo as despesas à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 18 de setembro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F849827F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014081202 ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO.....: Aquisição de material para manutenção de bens móveis, ferramentas, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, destinados as Secretarias de Des. Social, Educação e Infraestrutura do município de Paramoti.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.082440200.2.049 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 28.820,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2014

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140953

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014081202 ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO.....: Aquisição de material para manutenção de bens móveis, ferramentas, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, destinados as Secretarias de Des. Social, Educação e Infraestrutura do município de Paramoti.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.243,50 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.121220100.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 576,40, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.667,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2014

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140616

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014081202 ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO.....: Aquisição de material para manutenção de bens móveis, ferramentas, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, destinados as Secretarias de Des. Social, Educação e Infraestrutura do município de Paramoti.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.527,52 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.151220100.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.500,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 36.027,52

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9282CAE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **LUZIVANDA RAMALHO SILVA**, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 2007034024830 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 072.772.774-57, residente e domiciliada na Rua Maria Ditosa, 08, Aristaco Cardoso, Porteiras, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – PEDAGOGIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de setembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:85AD7F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 678/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **FRANCIMERE FURTADO DE ALENCAR**, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 2003029165895 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 692.706.193-20, residente e domiciliada na Av. Padre Cícero, Centro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – PEDAGOGIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de setembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E6C77124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 677/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **SAMUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2002034030481 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 011.261.043-96, residente e domiciliado na Rua Henrique Lopes, 246, Rosário, Barbalha, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – HistÓRIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de setembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:99E60A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 676/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **GILMAR JUNIOR MATIAS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2000099190185 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.147.873-07, residente e domiciliado na Rua João Ângelo, 32, Centro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de setembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6F55F1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei

Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **JUCELINO OTAVIO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2005099058865 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 037.305.313-44, residente e domiciliado na Avenida Dr. Napoleão Neves da Luz, 0221, Santa Terezinha, Jardim, Ceará, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i - Geografia**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de setembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:9AAD4ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** As Secretarias da PMP, tornam público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20140919.01-TP**, referente à **Contratação de Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública e Gestão Fiscal e Controle Patrimonial para atuar junto às Unidades Gestoras do Governo Municipal de Pindoretama**, marcada para o dia **10 de Outubro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **09h30min.**Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 23 de Setembro de 2014.

MONICA ALBINO HOLANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DB6777B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140315

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140315
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.09.09.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: QUALIS CONSULTORIA EM QUALIDADE E GESTÃO DE PROJETOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria para implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7846DDBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Acaraú - CE, objetivando participar do Encontro de Formadores do 1º do Eixo de Alfabetização do PAIC, cujo encontro acontecerá no CELPA – Centro de Educação dos Líderes da Paróquia de Acaraú, localizado na Rua Major Coelho, S/N, Centro, Acaraú - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 897.337.463-04, residente na Rua Pessoa Anta, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professor**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 25 e 26 de Setembro de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 duas diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7896F142

